



**DECRETO Nº 181 /2025  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

“DESIGNA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º A junta Administrativa de Recursos de Infração JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados.

I - Presidente da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.

a) Adriano Soares Pereira

II - Secretária Executiva da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.

a) Poliana Cristina Alves Satyro

III - Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

a) Marcela Bastos Miranda – OAB/MG 211973

IV - Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – 75ª Subseção da OAB/MG – João Monlevade.

a) Alair Carvalho da Silva Júnior – OAB/MG 139.950

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 12 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo